CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 27 / 10 / 2015
HORA: 14:45
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.204/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 21 / 10 / 15 A 21 / 01 / 16.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de montante de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais c/ 307 R$ 30.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 309.....R$ 80.000,00
3.3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 345.....R$ 13.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.1103.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistências c/ 201.....R$ 3.600,00
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 203.....R$ 109.900,00
3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 204.....R$ 7.000,00
3.3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 205.....R$ 1.000,00
3.3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 226.....R$ 1.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.3.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 606 R$ 78.000,00
3.3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 608.....R$ 10.000,00

3.3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 634.....R$ 10.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.1103.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.1.90.11.00.000000.Vencimentos e Vantagens Fixas c/203.....R$ 45.100,00

04.01.04.122.0020.2016 MANUTENÇÃO DASA ATIVIDADES DA SECRETARIA PLANEJ.
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 404.....R$ 20.000,00

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. SERV. URB.
3.3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais c/ 701.....R$ 5.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 703.....R$ 27.900,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.